



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG**

**OBJETO:** Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 36/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondolândia/MT**, no uso das atribuições legais e com fundamento Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 de 03 de janeiro de 2024 e manifestação positiva através de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão do saldo parcial da Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", conforme discriminado nos "itens 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023" do Termo de Referência na qual, consiste em: "**Fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental**"; Objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e Ata de Registro de Preços nº 36/2023, Eletrônico nº. 01/2023, Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG tendo como vencedora a Empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, sendo o valor de R\$: 109.078,00 (cento e nove mil e setenta e oito reais).

Diante dos fundamentos apresentados pelo Parecer da Procuradoria determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para Procuradoria para prosseguimento dos atos subsequentes, providências quanto à celebração do Contrato ou formalização de outra Ata de Registro de Preço.

Rondolândia/MT, 22 de fevereiro de 2024.

**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG**

**OBJETO:** Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 36/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG.

**O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondolândia/MT, no uso das atribuições legais e com fundamento Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 de 03 de janeiro de 2024 e manifestação positiva através de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve, HOMOLOGAR** Adesão do saldo parcial da Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", conforme discriminado nos "itens 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023 "

do Termo de Referência na qual, consiste em: "Fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental"; Objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e Ata de Registro de Preços nº 36/2023, Eletrônico nº. 01/2023, Consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do circuito das águas – CIMAG/AMAG tendo como vencedora a Empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, sendo o valor de R\$: 109.078,00 (cento e nove mil e setenta e oito reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para Procuradoria para prosseguimento dos atos subsequentes, providências quanto à celebração do Contrato ou formalização de outra Ata de Registro de Preço.

Rondolândia/MT, 22 de fevereiro de 2024.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**